



**10ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL II – SANTO AMARO**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça)** dos bens imóveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **ADEMILDE ROCHA DE ASSIS (CPF/MF Nº 010.507.605-81)**, e seu cônjuge, **JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS (CPF/MF Nº 432.201.424-00)** e **ECO-PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF Nº 11.554.742/0001-85)**; da administradora judicial: **DANIELA TAPXURE SEVERINO (CPF/MF Nº 189.442.158-20)**; o coproprietário: **GERALDO DO NASCIMENTO (CPF/MF Nº 036.086.888-62)**; do Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (CNPJ/MF Nº 90.400.888/0001-42)**; bem como os credores: **BANCO SOFISA S.A (CNPJ/MF Nº 60.889.128/0001-80)**, **RENTAX FOMENTO MERCANTIL LTDA (CNPJ/MF Nº 11.165.633/0001-76)** e **STARS SECURITIZADORA S.A (CNPJ/MF Nº 25.136.143/0001-56)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Renato Siqueira De Pretto, da 10ª Vara Cível – Foro Regional II – Santo Amaro, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, ajuizada por **WHITE TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (CNPJ/MF Nº 33.512.487/0001-40)** em face de **ECOPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF Nº 11.554.742/0001-85)** e **ADEMILDE ROCHA DE ASSIS (CPF/MF Nº 010.507.605-81)**, nos autos do **Processo nº 1087478-88.2021.8.26.0100**, e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

**01 – IMÓVEIS**

**LOTE 01 - Localização do Imóvel:** Avenida Mendes da Rocha, nº 1.093, Apartamento nº 97-A do Condomínio Edifício Clube Jaçanã - Jardim Brasil – São Paulo/SP – CEP: 02227-001 - **Descrição do Imóvel:** Apartamento nº 97-A, localizado no 9º pavimento da Torre A, integrante do Condomínio Edifício Clube Jaçanã, situado na Avenida Mendes da Rocha nº 1.093, 22º Subdistrito, Tucuruvi. Tendo 59,900m² de área privativa, 45,729m² de área comum, já incluído o direito à guarda de 01 (um) automóvel de passeio em vaga indeterminada localizada na garagem coletiva do condomínio e sujeita à utilização com auxílio de manobrista; e 105,629m² de área total, equivalente a uma fração ideal de 0,32215% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio.

|                          |            |                      | Dados do Imóvel                       |                                                                            |
|--------------------------|------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição Municipal nº   |            |                      | 066.153.0232-2                        |                                                                            |
| Matrícula Imobiliária nº |            |                      | 256.486                               | 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP                         |
| Ônus                     |            |                      |                                       |                                                                            |
| Registro                 | Data       | Ato                  | Processo/Origem                       | Beneficiário / Observações                                                 |
| R. 02                    | 07/11/2017 | Alienação Fiduciária | -                                     | Banco Santander (Brasil) S.A                                               |
| Av. 03                   | 25/04/2022 | Penhora Exequenda    | Proc. nº 1087478-88.2021.8.26.0100    | White Tiger Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados |
| Av. 04                   | 06/06/2022 | Ajuizamento Ação     | de Proc. nº 1132075-45.2021.8.26.0100 | Banco Sofisa S.A                                                           |
| Av. 05                   | 19/07/2022 | Ajuizamento Ação     | de Proc. nº 1003239-80.2022.8.26.0565 | Rentax Fomento Mercantil LTDA                                              |



**OBS:** Foi deferida a penhora dos direitos do imóvel, em razão da Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na referida Matrícula Imobiliária em favor do Banco Santander (Brasil) S.A, sendo que o saldo devedor perfaz o montante de R\$ 221.735,36 (Jun/2023 – Fls. 992/1004).

**Valor de Avaliação do imóvel:** R\$ 426.062,47 (Ago/2023 – Avaliação às fls. 1137/1146 – Homologação às fls. 1163/1165). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

**Débitos Tributários:** Não há débitos até a data de confecção deste edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

**Débito Condominial:** Eventuais débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC e Decisão de fls. 1163/1165).

**LOTE 02 - Localização do Imóvel:** Avenida Guarulhos, nº 2.845, Apartamento nº 63 do Condomínio Residencial Único Guarulhos – Bairro Ponte Grande, Guarulhos/SP – CEP: 07031-000 - **Descrição do Imóvel:** Apartamento nº 63 – Tipo B, localizado no 6º pavimento da Torre 16, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Único Guarulhos, situado a Avenida Guarulhos, nº 2.845, no Bairro da Ponte Grande, perímetro urbano do Município de Guarulhos. Tendo 45,230m² de área privativa, 10,021m² de área comum coberta, 29,757m² de área comum descoberta, 9,900m² de área de vaga de garagem, já incluída uma vaga para estacionamento de automóvel – indeterminada na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 85,008m² de área total, correspondendo a fração ideal de 30,895m e coeficiente de proporcionalidade de 0,042853% do terreno.

| Dados do Imóvel          |            |                     |                                     |                                                                            |
|--------------------------|------------|---------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição Municipal nº   |            | -                   |                                     |                                                                            |
| Matrícula Imobiliária nº |            | 100.852             | Registro de Imóveis de Guarulhos/SP |                                                                            |
| Ônus                     |            |                     |                                     |                                                                            |
| Registro                 | Data       | Ato                 | Processo/Origem                     | Beneficiário / Observações                                                 |
| Av. 07                   | 28/07/2021 | Ajuizamento de Ação | Proc. nº 1001225-84.2021.8.26.0654  | Stars Securitizadora S.A                                                   |
| Av. 08                   | 17/05/2022 | Ajuizamento de Ação | Proc. nº 1132075-45.2021.8.26.0100  | Banco Sofisa S/A                                                           |
| Av. 09                   | 30/05/2022 | Penhora Exequenda   | Proc. nº 1087478-88.2021.8.26.0100  | White Tiger Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados |
| Av. 10                   | 28/06/2022 | Ajuizamento de Ação | Proc. nº 1003239-80.2022.8.26.0565  | Rentax Fomento Mercantil LTDA                                              |

**Valor de Avaliação do imóvel:** R\$ 252.878,28 (Ago/2023 – Avaliação às fls. 1147/1155 – Homologação às fls. 1163/1165). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

**Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

**Débito Condominial:** Eventuais débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC e Decisão de fls. 1163/1165).



**OBSERVAÇÃO PARA TODOS OS LOTES:**

**OBS 01:** Às fls. 1.127 do processo foi anotada penhora no rosto dos autos, no valor de R\$ 196.924,77 (Jul/2023) em favor do Banco Santander (Brasil) S/A.

**OBS 02:** Os lotes poderão ser arrematados individualmente ou em conjunto.

**Débito Exequendo:** R\$ 3.995.972,15 (Ago/2023 – Fls. 1161/1162).

**02** - A 1ª Praça terá início no dia **20 de outubro de 2023, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 23 de outubro de 2023 às 14 horas e 30 minutos.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23 de outubro de 2023, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 14 de novembro de 2023, às 14 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora ([www.alfaleiloes.com](http://www.alfaleiloes.com)), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

**03** - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis ([www.alfaleiloes.com](http://www.alfaleiloes.com)). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

**04** - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

**05** - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

**06** - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

**07** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).



**08** - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

**09** - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

**10** - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

**11** - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio (artigo 908, §1º, do CPC e Decisão de fls. 1163/1165), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**12** - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

**13** - O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de "Repasse", nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

**14** - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).



**15** - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

**16 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico [contato@alfaleiloes.com](mailto:contato@alfaleiloes.com), telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: [www.alfaleiloes.com](http://www.alfaleiloes.com).

**17** - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

**DR. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**  
**JUIZ DE DIREITO**